

# ORIENTAÇÃO AO CENTRO ESPÍRITA FEB

## X – Participação do Centro Espírita nas Atividades de Unificação do Movimento Espírita

### 1. FUNDAMENTAÇÃO

*“O Espiritismo é uma questão de fundo; prender-se à forma seria puerilidade indigna da grandeza do assunto. Daí vem que os centros que se acharem penetrados do verdadeiro espírito do Espiritismo deverão estender as mãos uns aos outros, fraternalmente, e unir-se para combater os inimigos comuns: a incredulidade e o fanatismo.”*

ALLAN KARDEC (Obras Póstumas – “Constituição do Espiritismo”, item VI).

*“Esses grupos, correspondendo-se entre si, visitando-se, permutando observações, podem, desde já, formar o núcleo da grande família espírita, que um dia consorciará todas as opiniões e unirá os homens por um único sentimento: o da fraternidade, trazendo o cunho da caridade cristã.”*

ALLAN KARDEC (O Livro dos Médiuns, cap. XXIX, 334).

*“A necessidade de uma direção central superior, guarda vigilante da unidade progressiva e dos interesses gerais da Doutrina, é tão evidente, que já causa inquietação o não ser visto, a surgir no horizonte, o seu condutor. Compreende-se que, sem uma autoridade moral, capaz de centralizar os trabalhos, os estudos e as observações, de dar impulsão, de estimular os zelos, de defender os fracos, de sustentar os ânimos vacilantes, de ajudar com os conselhos da experiência, de fixar a opinião sobre os pontos incertos, o Espiritismo correria o risco de caminhar ao léu. Não somente essa direção é necessária, como também preciso se faz que preencha condições de força e de estabilidade suficientes para afrontar as tempestades.*

*(...) Fica bem entendido que aqui se trata de autoridade moral, no que respeita à interpretação e aplicação dos princípios da Doutrina, e não de um poder disciplinar qualquer.”*

ALLAN KARDEC (Obras Póstumas, “Constituição do Espiritismo”).

### 2. CONCEITO

O que é

a) Trabalho Federativo e de Unificação do Movimento Espírita é uma atividade-meio que tem por objetivo fortalecer, facilitar, ampliar e aprimorar a ação do Movimento Espírita em sua atividade-fim, que é a de promover o estudo, a difusão e a prática da Doutrina Espírita.

b) Decorre da união fraterna, solidária, voluntária, consciente e operacional dos espíritas e das Instituições Espíritas, através da permuta de informações e experiências, da ajuda recíproca e do trabalho em conjunto.

c) É fundamental para o fortalecimento, o aprimoramento e o crescimento das Instituições Espíritas e para a correção de eventuais desvios da adequada prática doutrinária e administrativa.

### 3. FINALIDADE

O que realiza

a) Realiza um permanente contato com os Grupos, Centros e demais Instituições Espíritas, promovendo a sua união e integração e colocando à disposição dos mesmos, sugestões, experiências, trabalhos e programas de apoio de que necessitem para suas atividades.

b) Realiza reuniões, encontros, cursos, confraternizações e outros eventos destinados a dirigentes e trabalhadores espíritas, para a renovação e atualização de conhecimentos doutrinários e administrativos, visando ao aprimoramento e à ampliação das atividades das Instituições Espíritas e a abertura de novas frentes de ação e de trabalho.

c) Realiza eventos destinados ao grande público, para a divulgação da Doutrina Espírita a fim de que o Espiritismo seja cada vez mais conhecido e melhor praticado.

### 4. ORGANIZAÇÃO

Como se estrutura

a) Estrutura-se pela união dos Grupos, Centros e demais Instituições Espíritas que, preservando a sua autonomia e liberdade de ação, conjugam esforços e somam experiências, objetivando o permanente fortalecimento e aprimoramento das suas atividades e do Movimento Espírita em geral.

b) Os Grupos, Centros e demais Instituições Espíritas, unindo-se, constituem as Entidades e Órgãos federativos ou de unificação do Movimento Espírita em nível local, regional, estadual ou nacional.

c) As Entidades e Órgãos federativos e de unificação do Movimento Espírita em nível nacional constituem a Entidade de unificação do Movimento Espírita em nível mundial, o Conselho Espírita Internacional.

*(Do texto da Campanha de Divulgação do Espiritismo – “Divulgue o Espiritismo”, aprovado pelo Conselho Federativo Nacional em novembro de 2000)*

### 5. DIRETRIZES DAS ATIVIDADES FEDERATIVAS E DE UNIFICAÇÃO DO MOVIMENTO ESPÍRITA

a) O Trabalho Federativo e de Unificação do Movimento Espírita, bem como o de União dos Espíritas e das Instituições Espíritas, baseia-se nos princípios de fraternidade, solidariedade, liberdade e responsabilidade que a Doutrina Espírita preconiza.

b) Caracteriza-se por oferecer sem exigir compensações, ajudar sem criar condicionamentos, expor sem impor resultados, e unir sem tolher iniciativas, preservando os valores e as características individuais tanto dos homens como das Instituições.

c) A integração e a participação das Instituições Espíritas nas atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita, sempre voluntárias e conscientes, são realizadas em nível de igualdade, sem subordinação, respeitando e preservando a independência, a autonomia e a liberdade de ação de que desfrutam.

d) Todo e qualquer programa ou material de apoio colocado à disposição das Instituições Espíritas não terão aplicação obrigatória, ficando a critério das mesmas adotá-los ou não, parcial ou totalmente, ou adaptá-los às suas próprias necessidades ou conveniências.<sup>1</sup>

e) Em todas as atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita deve ser sempre estimulado o estudo metódico, constante e aprofundado das obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita, enfatizando-se as bases em que a Doutrina Espírita se assenta.

f) Todas as atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita têm por objetivo maior colocar, com simplicidade e clareza, a mensagem consoladora e orientadora da Doutrina Espírita ao alcance e a serviço de todos, especialmente dos mais simples, por meio do estudo, da oração e do trabalho.

g) Em todas as atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita deve ser sempre preservado, aos que delas participam, o natural direito de pensar, de criar e de agir que a Doutrina Espírita preconiza, assentando-se, todavia, todo e qualquer trabalho, nas obras da Codificação Kardequiana.<sup>2</sup>

*(Do texto da Campanha de Divulgação do Espiritismo – “Divulgue o Espiritismo”, aprovado pelo Conselho Federativo Nacional em novembro de 2000)*

*1 O texto “Caros Amigos!”, encontrado no início deste livro, desenvolve com maior clareza este item, observando: “As orientações, programas e material de apoio, disponibilizados pelos órgãos federativos e de unificação do Movimento Espírita, são oferecidos a título de sugestão e subsídio para as atividades dos Centros e demais instituições espíritas, os quais, no uso da sua autonomia e da sua liberdade de ação, e sem alterar o texto original, poderão aplicá-los, parcial ou totalmente, bem como adaptá-los às suas próprias necessidades, utilizando-os de forma compatível com a sua realidade”.*

*2 A Codificação Espírita, conhecida também como Codificação Kardequiana, constitui o núcleo da Doutrina Espírita contido nos cinco livros básicos de Allan Kardec: O Livro dos Espíritos, O Livro dos Médiuns, O Evangelho segundo o Espiritismo, O Céu e o Inferno e A Gênese.*

## 6. RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES

### 6.1. – Benefícios práticos que ocorrem da união dos espíritas e dos Centros Espíritas e do trabalho de unificação do Movimento Espírita

*“Dez homens sinceramente ligados por um pensamento comum são mais fortes do que cem que não se entendem.”*

ALLAN KARDEC (*Obras Póstumas*. “Constituição do Espiritismo”).

- Ajuda a manter, na prática, a unidade de princípios doutrinários que serve de base e diretriz para as atividades de estudo, difusão e prática da Doutrina Espírita.
- Facilita o conhecimento dos trabalhadores espíritas entre si, possibilitando o intercâmbio de experiências e de informações, a ajuda recíproca e o trabalho em conjunto.
- Possibilita o aprimoramento e o crescimento das atividades dos Grupos, Centros e demais Instituições Espíritas pela comunicação, conhecimento, confiança, colaboração, ajuda e

apoio recíprocos que passam a existir entre os companheiros das diversas Instituições Espíritas.

- Permite, com mais facilidade, a constatação de erros doutrinários e enganos administrativos que possam estar ocorrendo na prática espírita, que prejudicam o trabalho e reclamam a necessária correção.
- Fortalece todas as atividades espíritas, de estudo, divulgação e prática da Doutrina, em decorrência da união fraternal e operacional e da colaboração mútua dos trabalhadores empenhados na difusão doutrinária.
- Mostra a todos os companheiros, mesmo os que se encontram em lugares distantes e isolados, que não estão solitários e nem abandonados em seu trabalho, e que as dificuldades,

problemas e experiências que vivem, como também a solução dos mesmos, são semelhantes aos vividos por companheiros de outros lugares, de outros países ou de outros continentes.

- Possibilita, sempre que necessário, a comunicação fraterna que promove o ânimo; o encaminhamento e o recebimento de esclarecimentos que promovem o apoio; e a colaboração e

a assistência que promovem a ajuda, permitindo que o trabalho desenvolvido pelos espíritas em geral, como também por Grupos, Centros e demais Instituições Espíritas, cresça e

se aprimore de forma equilibrada, segura e constante.

### 6.2. – Vantagens da integração do Centro Espírita nas atividades de unificação do Movimento Espírita

- Aproxima os espíritas para que melhor se conheçam e mais se confraternizem.
- Torna estável, homogêneo e eficaz o Movimento Espírita.
- Troca experiências e conhecimentos em todos os aspectos do Movimento Espírita.
- Aperfeiçoa progressivamente todos os setores das atividades espíritas.

- Torna o Movimento Espírita uma força social cada vez mais útil e mais eficiente para a evolução humana, no sentido espiritualista e fraterno.
- Concorre eficientemente para o desaparecimento do personalismo individual ou de grupos no meio espírita, facilitando o desenvolvimento da humildade e da renúncia tão necessárias para a estabilidade dos trabalhos coletivos e para a vivência da harmonia permanente.
- Garante a independência do Movimento Espírita e sua auto-suficiência em todos os seus setores de atividades, em qualquer época e em qualquer circunstância.
- Preserva, com segurança, a pureza da Doutrina Espírita e dá cabal desempenho às finalidades da Terceira Revelação.
- Afina o Movimento Espírita para uma sintonia cada vez mais perfeita com as forças espirituais que dirigem o planeta e, em particular, o próprio Movimento Espírita.
- Fortalece o Movimento Espírita, de forma consciente e permanente, para que possa superar os naturais obstáculos à difusão da Doutrina Espírita.

### 6.3. – Conseqüências da integração do Centro Espírita nas atividades de unificação do Movimento Espírita

- Beneficia-se das experiências, atividades e realizações das demais Instituições Espíritas.
- Colabora com o desenvolvimento das demais Instituições, direta ou indiretamente.
- Contribui para uma definição do Movimento Espírita perante as demais correntes religiosas, a opinião pública e os poderes constituídos.

*Observação: Mais informações sobre o trabalho de união dos espíritas e dos Centros Espíritas e de unificação do Movimento Espírita são encontrados no texto “Diretrizes da Dinamização das Atividades Espíritas (Orientação aos Órgãos Federativos e de Unificação do Movimento Espírita)”, aprovado pelo CFN em novembro de 1983 (Anexo 3) e no folheto da Campanha de Divulgação do Espiritismo – “Divulgue o Espiritismo”, aprovado pelo CFN em novembro de 2000.*

**NOTA** – Os textos incluídos no presente capítulo estão vinculados ao documento “Diretrizes da Dinamização das Atividades Espíritas – (Orientação aos Órgãos Federativos e de Unificação do Movimento Espírita)”, aprovado em novembro de 1983 e que deu origem aos textos da Campanha de Divulgação do Espiritismo (“Divulgue o Espiritismo”), aprovados em 1996 e 2000, os quais se identificam com os aprovados pelo Conselho Espírita Internacional e editados em outros idiomas. Não foram, portanto, alvo da atualização efetuada pelo CFN em sua reunião de novembro de 2006, que se ateve à análise do texto por este Conselho aprovado em julho de 1980.